

**KANBAN COR-DE-ROSA - OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO DISTRITO FEDERAL - V1.0 - 02/08/2024**

#	BackLog	A Fazer	Informações atualizadas		Fazendo	Feito	LINK
			SIM	NÃO			
1	<b>Decreto 40.476 de 02 de março de 2020</b>	Recortes de dados de pesquisas já realizadas ou em execução pelo IPEDF;		X	Últimas pesquisas e estudos do IPEDF no portal datam de 2020.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/publicacoes/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/publicacoes/</a>
2		Dados relativos ao nível de escolaridade, ensino, cursos e correlatos;		X	Sem atualização. Os dados desatualizados falam sobre servidoras da Educação e não sobre a educação das mulheres do Distrito Federal como um todo.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-educacao/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-educacao/</a>
3		Dados coletados na sala de situação da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPPLANS/SES, relativos à temática de gênero;		X	Alguns dados foram atualizados no segundo semestre de 2023. Nenhum dado foi atualizado em 2024.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-saude-2023/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-saude-2023/</a>
4		Dados relacionados a empregos e microcrédito;		X	Sem atualização desde 2023. Os dados dos anos anteriores são poucos. Sem dados relativos a microcrédito, uma importante pauta da Secretaria da Mulher (autonomia econômica e empreendedorismo).	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-trabalho-2022/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-trabalho-2022/</a>
5		Dados relativos aos programas sociais do GDF;		X	Última atualização foi em setembro de 2023. Nenhuma atualização em 2024.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-desenvolvimento-social-2023/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-desenvolvimento-social-2023/</a>
6		Dados de violência doméstica, violência de gênero em geral e feminicídios		X	Não há dados de feminicídios, o indicador em maior evidência no DF nos últimos anos. Série histórica dos demais dados foi interrompida em 2023. Em 2024 foram publicados dados sobre estupros de 2024.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-seguranca-2024/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-seguranca-2024/</a>
7		Subsidiar o sistema Observa Mulher-DF		X	O Observa Mulher foi criado por lei, e regulamentado pelo Observatório, mas nunca foi implementado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/lei-6292-de-23-04-2019/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/lei-6292-de-23-04-2019/</a>
8	<b>Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019 - Relatório de Violência Contra a Mulher e Feminicídio</b>	I – ocorrência de violência praticada contra mulher; II – ocorrência de violência doméstica; III – ocorrência de acidentes domésticos; IV – ocorrência de feminicídio; V – ocorrência de exploração sexual; VI – ocorrência de feminicídio ou violência doméstica durante a vigência de medida protetiva; VII – ocorrência de lesbofobia ou transfobia; VIII – ocorrência de desaparecimentos; IX – informações socioeconômicas que caracterizem as condições de vida das mulheres em contexto de violência doméstica, familiar ou sexual e feminicídio no Distrito Federal, devendo conter os seguintes dados: a) pertencimento étnico-racial; b) renda domiciliar; c) renda pessoal; d) estado civil; e) escolaridade; f) ocupação; g) situação de moradia; h) condição de ocupação do domicílio.		X	A Lei nº 6.292 que cria o Relatório foi sancionada pelo governador do Distrito Federal mediante iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Mas como os parlamentares não podem criar leis que obriguem o chefe do Executivo a autorizar novos gastos, todos fizeram vista grossa à necessidade de investimento. É um impasse pois o Relatório requer investimentos para ser elaborado e até o momento mesmo com aumentos sucessivos de orçamento a Secretaria da Mulher nunca demonstrou interesse no Observatório, pelo contrário. Em maio de 2024 impediu a realização de um projeto de pesquisa inovador, que foi idealizado por um grupo de pesquisadores para aplicar tecnologias avançadas na elaboração do Relatório.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/lei-6292-de-23-04-2019/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/lei-6292-de-23-04-2019/</a>

9	<b>Art. 276 da Lei Orgânica do Distrito Federal.</b>	Metodologia adotada pelo Observatório para fomentar o conhecimento da realidade social de mulheres vítimas de feminicídios tentados e consumados, e de suas famílias.		X	Nunca foi realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/</a>
10		Análise qualitativa individualizada dos feminicídios no DF.		X	Nunca foi realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/</a>
11		Compilação da atuação do poder público: atendimentos da rede de proteção, fatores de risco para os feminicídios, e as políticas públicas que devem ser fortalecidas para prevenir mortes em contextos semelhantes de violência contra as mulheres;		X	Nunca foi realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/</a>
12		Ampla divulgação pública.		X	O Observatório nunca é mencionado nas inúmeras campanhas, folhetos e equipamentos da Secretaria da Mulher. Os elogios que o equipamento recebe são ignorados pela Secretaria da Mulher.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/</a>
13		Sistema Observa Mulher-DF, instituída pela Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019 como principal fonte oficial e política sistematizadora das informações e dados.		X	Lei completamente ignorada.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/</a>
14		Dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário		X	Nunca houve dotação orçamentária específica nem suplementação para o Observatório.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/emenda-a-lei-organica-121-de-24_08_2021/</a>
15	<b>Secretaria da Mulher - Equipamentos de atendimento contínuo</b>	Gráficos e estatísticas de serviços contínuos para enfrentamento da violência contra a mulher no DF	X		Dados de atendimento da Casa da Mulher Brasileira, CEAM, Espaços Acolher (Nafavd), Casa Abrigo - série histórica de atendimentos de 2019 a 2024	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
16		Gráficos e estatísticas de serviços contínuos para promoção da mulher no DF		X	Desde 2023 não são publicados dados de atendimento de Programas e iniciativas como Empreende Mais Mulher.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
17		Relatórios e boletins descritivos		X	Não há análises e explicações de acompanhamento dos dados	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
18		Produção científica envolvendo os equipamentos		X	Não há publicações apontadas como fundamento nem produzidas em decorrência da prática do serviço nos equipamentos.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
19	<b>Secretaria da Mulher - Projetos, programas e iniciativas temporárias</b>	Gráficos e estatísticas de programas, iniciativas temporárias com começo, meio e fim.		X	Não há dados de atendimento dos programas no último ano.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
20		Relatórios e boletins descritivos		X	Não há análises e explicações de acompanhamento dos dados dos programas no último ano.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	<a href="https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2022/06/relatorio-op-ortunidade-final.pdf">https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2022/06/relatorio-op-ortunidade-final.pdf</a>
21		Produção científica envolvendo as iniciativas		X	Não há publicações apontadas como fundamento nem produzidas em decorrência da prática do serviço nos equipamentos.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
22	<b>Portaria 33 de 23 de novembro de 2020</b>	Instituir a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher (Observa Mulher-DF - Lei nº 6.292, de 23 de abril de 2019)		X	O Sistema Observa Mulher é lei e foi regumentado no Observatório, mas não se encontra onde está publicada a política.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	

23		Contribuir para a igualdade de gênero e de direitos das mulheres;	X	Sem informação publicada sobre a contribuição do Observatório na pauta.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
24		Ampliar o debate, acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados à população feminina;	X	Sem informação publicada sobre a contribuição do Observatório na pauta.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
25		Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
26		Formular, avaliar e implementar as políticas públicas para as mulheres;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
27		Acompanhar, conhecer, analisar, interpretar, e disponibilizar os dados e informações das principais pesquisas relacionadas à política voltada à mulheres.	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
28		Elaborar e apresentar gráficos e mapas de dados colhidos em relação à Violência contra a Mulher no âmbito do Distrito Federal e do cenário brasileiro;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
29		Propor convênios e parcerias com instituições de pesquisa, públicas e privadas, que analisam a situação da mulher no âmbito do Distrito Federal;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
30		Servir como mecanismos de controle da participação social;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
32	<b>Regimento Interno PORTARIA Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2024</b>	Implementar a Lei N.6292 de 23 de abril de 2019, que institui a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher - Observa Mulher-DF;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
33		Inovar em busca da melhoria contínua e da coordenação das pautas relacionadas à mulher no Distrito Federal;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
34		Ser referência de informação e conhecimento sobre a Mulher no âmbito do DF;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
35		Ampliar o debate e contribuir para estudos e ações voltados à população feminina;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
36		Formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
37		Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações atinentes ao cumprimento de suas finalidades e objetivos, em especial como disposto no Decreto Nº 45.174, de 21 de Novembro de 2023, que cria o OBSERV;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
38		Cumprir o disposto no Regimento Interno da Secretaria da Mulher;	X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	

39		Criar meios de acesso e tratamento rápidos e inovadores às informações;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
40		Fomentar conhecimento e publicar dados que revelem a situação e a evolução da violência contra a mulher no Distrito Federal;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
41		Emitir pareceres, elaborar estudos e projetos, participar de debates e acompanhar atividades parlamentares;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
42		Promover boas práticas de gestão do conhecimento, da inovação e de indicadores;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
43		Identificar e implementar técnicas, pesquisas, debates e abordagens avançadas de gestão do conhecimento;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
44		Desenvolver e manter ferramentas e meios adequados ao cumprimento de seus objetivos;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	
45		Propor ações e iniciativas fundamentadas nos estudos e achados do Observatório;		X	Não realizado.	<i>Informação solicitada via Lei de Acesso à Informação. Aguardando resposta.</i>	